



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE CONTRATADA

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Daiane Izidoro

I – JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE CONTRATADA

Dados do Contrato:

Entidade: Gilberto Amauri de Godoy Filho LTDA

CNPJ: 17.703.846/0001-90

Endereço: Rua Michael Faraday, nº 135 – Bairro Anil – CEP 22755-280 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2275-8595

E-mail: wjmcontabil@wjmcontabil.com.br/ jessicasodre@polopalestrantes.com, juridico@polopalestrantes.com, roberta@rlealcomunicacao.com.br,

II – OBJETO

Contratação do palestrante Gilberto Godoy Filho (Giba) para apresentação de palestra motivacional durante a 10ª Semana Literária de Curitibanos, a realizar-se no dia 13 de junho de 2025. A palestra terá duração de até 19h30min e abordará temas como superação, disciplina, metas, trabalho em equipe, motivação e liderança. O valor contratado inclui o cachê do palestrante, deslocamento, hospedagem, alimentação e encargos tributários.

II – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha do palestrante Giba fundamenta-se em sua notória especialização como comunicador e motivador, reconhecido nacionalmente por sua trajetória de superação e liderança no esporte. Medalhista olímpico e multicampeão com a Seleção Brasileira de Vôlei, Giba tornou-se um dos principais nomes do país na realização de palestras motivacionais, tendo impactado milhares de pessoas em mais de 250 eventos realizados em todo o Brasil. Seu portfólio inclui clientes como SEBRAE, SICOOB, SICREDI, PETROBRÁS, VIVO, SESI e diversas Prefeituras, Câmaras Municipais, Universidades e empresas privadas.

Além de sua carreira no esporte, Giba é apresentador de mídia digital, comentarista esportivo da TV Globo e influenciador com mais de 1,2 milhão de seguidores nas redes sociais. Sua palestra proporciona uma experiência transformadora ao público, com linguagem acessível e alto grau de



identificação com temas contemporâneos como resiliência, foco e superação de desafios.

Diante da inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de profissional com atuação artística e reconhecida especialização, a contratação direta se dá com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

III – JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor global de R\$ 60.000,00 apresentado na proposta encontra-se tecnicamente justificado e compatível com os valores praticados no mercado nacional para serviços de mesma natureza e complexidade, conforme demonstra a análise a seguir:

- Foram anexadas três notas fiscais recentes, emitidas entre outubro de 2024 e maio de 2025, referentes à contratação do mesmo palestrante (Giba) em municípios distintos (Três Pontas/MG, Três Lagoas/MS e Dourados/MS), todas com valor unitário de R\$ 60.000,00, o que evidencia padronização comercial e estabilidade de cachê.
- A proposta formal assinada pela empresa responsável pela representação exclusiva do palestrante (POLO PALESTRANTES) também fixa o valor de R\$ 60.000,00, incluindo todas as despesas logísticas e operacionais, como transporte aéreo, hospedagem, alimentação, tributos e honorários profissionais.
- Considerando a notória especialização do contratado, sua projeção midiática nacional (mais de 1,2 milhão de seguidores nas redes sociais), seu histórico esportivo e sua experiência consolidada como palestrante em mais de 250 eventos por todo o país, o valor é proporcional à entrega esperada em termos de impacto, representatividade e público alcançado.
- O valor proposto não apresenta distorções ou indícios de sobrepreço, tampouco foram identificados valores excessivos ou inexequíveis, conforme verificação individualizada da documentação apresentada.

Portanto, o valor de R\$ 60.000,00 representa um parâmetro razoável, alinhado com contratações similares e vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade e à jurisprudência aplicável para contratações por inexigibilidade nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



IV – CONCLUSÃO

A contratação de Giba (Gilberto Godoy Filho) está adequada ao objeto, justificada tecnicamente, legalmente respaldada e economicamente vantajosa para a Administração Pública. O valor praticado é compatível com o mercado e com os serviços efetivamente prestados por profissional de destaque nacional, com alto grau de especialização, presença midiática e histórico comprovado de excelência.

Dessa forma, a contratação é legítima, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e representa ganho institucional e simbólico para a Semana Literária de Curitibanos.

JÉSSICA ALINE LEMOS
DIRETORA DE CULTURA